

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ: 00.903.736/0001-70
APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 10/04/2023
SIGNATURA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ: 00.903.736/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERÁ
CNPJ: 00.903.736/0001-70
RECEBIDO
EM: 10/04/23

PARECER Nº. 013/2023 DA COMISSÃO PROCESSANTE ÚNICA.

Em análise a Indicação nº.008/2023, nos termos do artigo 122 do Regimento interno, assim se manifesta:

1) DO OBJETO:

A presente propositura tem por objeto, o seguinte: "REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PARADA FORTALEZA, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO".

2) DO RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Felisberto Freitas Junior desta Casa Legislativa, submete-se à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Carutapera/Ma, a Indicação nº. 008/2023 referente a requalificação do sistema de abastecimento de água do Povoado Parada fortaleza, neste Município.

Em sua peça de Justificação o Vereador, aduz que levando-se em consideração a péssima situação em que se encontra a estrutura na qual esta instalada a caixa d'água do sistema de abastecimento de água localizada no Povoado Parada Fortaleza, bem como é visível e necessária substituição da caixa d'água que serve àquela comunidade.

Destarte, o abastecimento de água é necessário em função de que os moradores enfrentam dificuldades com o racionamento de água no local, que sabemos ser primordial ao consumo dos mesmos, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades. O acesso a água potável é fator de grande importância para a qualidade de vida da população, sendo indispensável que o Poder Público Municipal disponibilize toda a estrutura adequada para a comunidade supracitada que vêm sofrendo com a escassez no acesso a este bem tão precioso.

O acesso à água potável possui íntima ligação com o direito à vida e com a dignidade da pessoa humana, sendo inegável sua importância no mundo atual mostrando a necessidade urgente requalificação da caixa d'água.

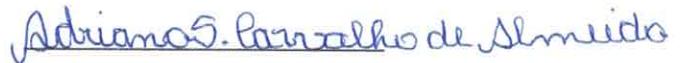
3) DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA.

A Comissão, após análise da Indicação nº. 008/2023, conclui pela sua constitucionalidade, Juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinando pela aprovação, e quanto ao mérito, pela sua regular tramitação e deliberação ao Plenário desta Casa Legislativa.

Carutapera/Ma 10 de abril de 2023.



Presidente



Relatora

Membro

VEREADOR /PRESIDENTE

- () Voto favorável, pela conclusão do parecer
- () Voto Contra, pela Reprovação do Parecer

VEREADORA/RELATORA

- Voto favorável pela conclusão do parecer
- () Voto Contra, pela Reprovação do Parecer



VEREADOR /MEMBRO

- Voto favorável pela conclusão do parecer
- () Voto Contra, pela Reprovação do Parecer